



JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá/CE, necessita adquirir **(O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRÍCOS, HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE).**

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio do TCE, <https://www.tce.ce.gov.br/> e ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, portal de licitações dos municípios, sendo identificado o pregão eletrônico, (Nº 00.007/2021 - PE - SRP) realizado pelo órgão (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ/CE) no qual a empresa (ADAMO VOSCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ- 10.973.526/0001-01) foi vencedora do item cujas especificações atendem a necessidade da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo (SEI nº 20220216002), verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ/CE) é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do (s) produto (s) constante (s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do (s) serviço (s) que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência (SEI nº 20220216002) e ata de registro de preços do órgão gerenciador (Nº 00.007/2021 - A - SRP e 00.007/2021 - B - SRP).

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá, ADQUIRE UM MATERIAL, já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda da Secretaria, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, combinado com decreto municipal nº 42/2017, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços, (Nº 00.007/2021 - A - SRP e 00.007/2021 - B - SRP) do (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE), uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá/CE.

Quixadá/CE, 02 de março de 2022.

Pedro Teixeira Pequeno Neto
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.